



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DECRETO Nº 032/2026 DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 386/2026

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a recuperação de crédito tributário”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade contratação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização na área jurídica e tributária para atender as demandas do Município de Ananás/TO.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo ART 74 DA LEI 14.133/2021, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização na área jurídica e tributária para atender as demandas do Município de Ananás/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ananás-TO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO

José Lindomar Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c3b044-20052026163340**